

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 157/2022/GAB/EMSERH, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 305/2021-GCC/EMSERH (NUTRI MAIS VIDA), referente ao Processo Administrativo nº 167.764/2020-EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULAR E SUPLENTE:

ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR			FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA
1.	HOSPITAL DE PAULINO NEVES	GABRIELY LIV REIS DOS SANTOS	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT. 9383	RAFAEL FERNANDO CASTRO SILVA	DIRETOR CLÍNICO MAT. 11157

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE:

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
1.	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE COMPRAS NUTRICIONISTA MAT. 1063	RAÍSSA DA SILVA SOUSA	ANALISTA TÉCNICA NUTRICIONISTA MAT. 9102
2.	SILVIA CARLA DA SILVA FERREIRA	SUPERVISORA CLÍNICA MAT. 10937		

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 305/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 167.764/2020-EMSERH tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais e específicas destinadas à pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 e Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03), além de refeições para funcionários autorizados das unidades de saúde (de acordo com a Portaria SES/MA Nº448, de 01 de agosto de 2019), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, distribuição, administrativas, para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela EMSERH, conforme Unidade descrita: Hospital Regional de Paulino Neves- MA 315, S/N.

Art. 3º - A vigência do Contrato Administrativo nº 305/2021-GCC/EMSERH será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 305/2021-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 167.764/2020-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 305/2021-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 167.764/2020-EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 14 DE MARÇO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH